



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/88

CERTIFICO E DOU FÊ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, examinando o Proc. TRT Nº MA - 1466/87, por unanimidade de votos decidiu, CONCEDER ao Exmo. Sr. Juiz GUIDO GHERARDO ARRIGO BORLA TELLES DE MENEZES, Juiz Presidente da JCJ de Boa Vista, mais um quinquênio, o 3º ( terceiro ) referente a gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos pecuniários a partir do dia imediato da aquisição.

Sala de sessões, 19 de janeiro de 1988.

Dejuvan José Bualter de Jesus  
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no DJ. do Estado do Amazonas, dia 25.02.88, às f.ºs.04.